



## LEI Nº 1.776 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

### DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL (TERRENO) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA NO BAIRRO GANCHOS DO MEIO.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo administrativo de cessão onerosa de direitos de ocupação de terras de marinha, o bem imóvel assim descrito:

**I** – Um terreno situado na Avenida Ganchos, Bairro Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos, com área total de 566,34m<sup>2</sup>.

**II** - O referido imóvel encontra-se registrado junto ao Cartório de Registro Civil – Serviço Notarial da Comarca de São José/SC, Livro 281, folhas 194, inscrição imobiliária n. 02.01.014.1412.000, RIP 81110000155-26 em nome de Izolete Heck Pereira.

**Art. 2º.** O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 2.180.000,00 (Dois milhões e cento e oitenta mil reais),

**§1º.** Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

**§2º.** Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito.

**Art. 3º.** Os recursos destinados ao pagamento da compra serão realizados por meio do financiamento FINISA 2.

Marcos Henrique da Silva  
Prefeito Municipal  




**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 05 de fevereiro de 2024.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**